

DECRETO-LEI N.º 4. DE 17 DE OUTUBRO DE 1939

*Accepta o prolongamento da rua Joaquim Murtinho,
situada no distrito do Bom Retiro.*

O Prefeito do Município de São Paulo, no uso das suas atribuições, de conformidade com o art. 5.º do Decreto-Lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n.º 621 do Departamento Administrativo do Estado.

Decreta:

Art. 1.º — Fica declarada entregue ao trânsito público, nos termos da legislação em vigor, a rua aberta em prolongamento da rua Joaquim Murtinho, numa extensão de 136,40 mts. e cujo leito foi doado à Municipalidade, por D. Horacia, Romeu e seus filhos, por escritura de 15 de abril de 1937, lavrada nas notas do 3.º Tabelião desta Capital.

Art. 2.º — O prolongamento, ora oficializado, conservará a denominação de “Joaquim Murtinho”.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de S. Paulo, 17 de outubro de 1939,
385.º da fundação de S. Paulo.

O Prefeito,

Francisco Prestes Maia

O Diretor interino do Departamento do Expediente e do Pessoal,

Paulo Teixeira Nogueira

O Diretor do Departamento de Obras Públicas,

João Florence Ulhôa Cintra